



PROPPG
Pró-Reitoria de Pesquisa
e Pós-Graduação

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO - PROPPG**

EDITAL PROPPG Nº 001/2020

**CHAMADA INTERNA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS
NOVOS DE MESTRADO E DOUTORADO NO CALENDÁRIO CAPES 2020**

1. DO OBJETIVO

Orientar e subsidiar a elaboração de propostas de novos cursos de mestrado e doutorado com vistas à ampliação da Pós-Graduação *stricto sensu* na UFSB de acordo com o Plano Institucional de Pós-Graduação da UFSB para o período 2019-2024.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

2.1 As propostas devem ser elaboradas conforme define o Regulamento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação e o Plano Institucional de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB.

2.2 Os proponentes deverão observar o “Documento Orientador de APCN” e o “Documento de Área” elaborado pelo respectivo comitê de área da CAPES aos quais as propostas estarão vinculadas, com particular atenção aos seguintes aspectos:

- i. Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e estrutura curricular propostas;
- ii. Número adequado de docentes, assegurando capacidade de sustentação às atividades de ensino e orientação;
- iii. Maturidade científica dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo comitê de área nos últimos cinco anos.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA À PROPPG

3.1. As propostas deverão ser enviadas à PROPPG pelo Decanato da Unidade Acadêmica à qual o curso estará vinculado de 9 de março até 6 de abril de 2020.

3.2. A inscrição deve ser realizada através de Processo no SIPAC.

3.3 Para efetivação das inscrições, o/a Proponente deverá, obrigatoriamente:

- i. cadastrar Processo no SIPAC (Tipo de Processo: PROPOSTA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU) destinado à Secretaria Geral da PROPPG, que deverá ser assinado pelo Decanato da Unidade Acadêmica à qual o curso estará vinculado;
- ii. anexar a Proposta de Curso contendo todos os campos previstos no Manual de APCN da CAPES;
- iii. anexar Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação;
- iv. anexar ATA da congregação aprovando a proposta do curso e o seu Regimento Interno;
- v. no caso de proposta em Associação Institucional, devem ser incluídas as anuências das Instituições envolvidas;
- vi. no caso de docentes de outras unidades acadêmicas da UFSB, anexar declaração do Decanato à qual o servidor está vinculado autorizando a participação do docente como membro do curso;
- vii. no caso de docentes externos à UFSB, anexar documento assinado pelo representante legal da instituição à qual o pesquisador está vinculado autorizando a participação do docente como membro do curso;

3.4 A documentação deverá ser incluída no ato da solicitação, obrigatoriamente, em formato PDF. O campo Assunto Detalhado deverá conter o nome do PPG e fazer referência à Chamada para APCN 2020.

4. DO JULGAMENTO

4.1. As propostas enviadas serão analisadas pela PROPPG quanto à adequação ao presente e poderão ser:

4.1.1. Homologadas;

4.1.2. Não Homologadas;

4.2. Propostas que não contenham todos os documentos solicitados no item 3.3 ou que não possuam todos os campos previstos no Manual de APCN da CAPES preenchidos não serão homologadas.

4.3. Considerando que a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSB ainda não encontra-se instalada, a PROPPG nomeará comissão para avaliação das propostas homologadas quanto a sua adequação ao Regimento Geral de Pesquisa e Pós-Graduação e ao Plano Institucional de Pós-Graduação da UFSB, ao “Documento Orientador de APCN” e ao Documento de Área” da CAPES e demais normas aplicáveis à apresentação de propostas de cursos novos à CAPES.

4.4. A comissão emitirá parecer para cada proposta, podendo:

4.4.1. Recomendar a proposta como curso prioritário;

4.4.2. Recomendar a proposta como curso não prioritário;

4.4.3. Não recomendar a proposta.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

5.1. Os resultados parciais e final serão divulgados no site de PROPPG, no período estabelecido no cronograma.

5.2. Recursos contra os resultados parciais, devidamente instruídos, poderão ser analisados se encaminhados em até 48 (quarenta e oito) horas após a data final do período de divulgação dos resultados, via **memorando destinado à Diretoria de Pós-Graduação**, discriminando no assunto do memorando eletrônico: Recurso Contra Resultado do Edital PROPPG 01/2020. A análise e julgamento dos pedidos de reconsideração será feita pela PROPPG e o resultado será divulgado na página eletrônica da UFSB.

6. CALENDÁRIO

6.1. O presente Edital será regido com base no seguinte cronograma de atividades, o qual poderá sofrer alterações:

Atividade	Início	Término
Período de inscrições	9/3/2020	6/4/2020
Homologação das propostas	8/4/2020	
Avaliação das propostas pela comissão	9/4/2020	21/4/2020
Divulgação do resultado preliminar	22/4/2020	
Recursos contra o resultado preliminar	Até 24/4/2020	
Divulgação do resultado final	27/4/2020	
Envio das propostas e pareceres da comissão para apreciação pelo CONSUNI	Até 29/4/2020	
Preenchimento das propostas aprovadas pelo CONSUNI na Plataforma Sucupira e envio para a PROPPG	Até 14/5/2020	
Homologação das propostas na Plataforma Sucupira pela PROPPG	Até 21/5/2020	

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

7.1. As propostas aprovadas pelo CONSUNI serão homologadas na Plataforma Sucupira pela PROPPG desde que atendidas todas as condicionantes apontadas pela comissão em seu parecer e aprovadas pelo CONSUNI.

7.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela PROPPG.

7.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a QUALQUER TEMPO, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROPPG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.4. O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itabuna, 9 de março de 2020.



ROGERIO HERMIDA QUINTELLA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação